

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.765/2024  
22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nome de Creche do nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Creche que será construída no Povoado Rio das Pedras, próximo ao posto de saúde, passará a denominar-se de Creche Kauê Nascimento Rocha.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana/SE, 22 de maio de 2024.



ADAILTON RESENDE SOUSA  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE